

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.883, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Tatuí, através de sua Divisão de Finanças, autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), destinados a suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2005	MANUNTEÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial R\$ 66.000,00
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais R\$ 350.000,00
	TOTAL

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2005	MANUNTEÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 66.000,00
33.1.90.05.00	Outros Beneficios PrevidenciáriosR\$ 350.000,00
	TOTALR\$ 416.000,00

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei passarão a integrar o Plano Plurianual conforme Lei Municipal nº 4.829, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, conforme Lei Municipal nº 4.778, de 02 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí. 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/11/2014.

Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: MESA DO LEGISLATIVO (Ofício nº 534/14, da Câmara Municipal de Tatuí).